



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA N° 113 AO PLE N° 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Altere-se a redação da alínea *b* do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II –

b) Eixo Desenvolvimento Econômico: gerar oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional, com ênfase em:

1. economia verde;
2. ciência, tecnologia e inovação; e
3. economia criativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao Projeto de Lei do Executivo 13/2024 visa aprimorar a alínea “b” do inciso II, art. 3º, com objetivo de estabelecer ênfases ao Eixo Desenvolvimento Econômico, por meio da inclusão de três elementos importantes: economia verde, ciência, tecnologia e inovação, e economia criativa.

A economia verde é fundamental para a promoção do desenvolvimento sustentável, já que se baseia na utilização de recursos renováveis e na adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental. O estímulo a negócios verdes pode gerar oportunidades econômicas significativas e incentivar a criação de empregos de qualidade na cidade do Recife.

Já a ciência, tecnologia e inovação são elementos importantes para o desenvolvimento econômico de qualquer cidade. Investir em pesquisa e desenvolvimento permite que sejam criadas soluções inovadoras para problemas locais e, assim, fomentar o surgimento de novas empresas e startups. O incentivo à inovação é fundamental para a competitividade da economia do Recife e sua inserção no contexto nacional e internacional.

Por fim, a economia criativa é um setor que pode gerar riqueza e empregos de qualidade na cidade do Recife. O estímulo à produção cultural, ao turismo e aos setores criativos em geral pode contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico da cidade. A economia criativa também pode incentivar a revitalização de espaços urbanos e a criação de novos produtos e serviços.

Todas essas ênfases são importantes para a geração de oportunidades com estímulo ao ambiente de negócios e à qualificação profissional. Além disso, a inclusão desses elementos na LDO de 2025 pode representar um passo importante na direção de um desenvolvimento econômico mais sustentável e justo para a cidade do Recife.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação desta relevante emenda.

